



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 1063 de 2026 que "**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO POR DECRETO FEDERAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, no dia 25 de fevereiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI Nº 1063

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO
MENSAL, CONFORME AUMENTO
ESTABELECIDO POR DECRETO
FEDERAL, NA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - O Salário Mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal